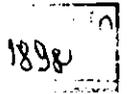


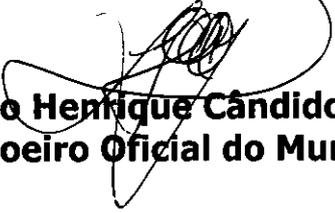


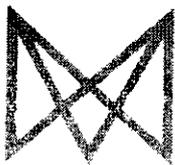
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14



**Junto aos autos a proposta de preços finais encaminhada via e-mail, referentes ao Pregão nº 2023.10.05.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 20 de Outubro de 2023.**

  
**Pedro Henrique Cândido de Lira**  
**Pregoeiro Oficial do Município**



# Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

COF  
1004

Ciente.: 4522-MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha: 67031/0001

Data: 20/10/2023

PREGAO ELETRONICO No. 2023.10.05.1 - PAF

Abertura: 20/10/2023 Hora: 09:00

Item	Quantidade Apr.	Descrição	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Total
1	5.420,00	ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO, FEMININO, DESCARTÁVEL COM REVESTIMENTO SUAVE, COMPÓSITO DE POLIÉTER POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, SEM ABAS, CONTENDO FAIXAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO NA PÓSICA ÍNTIMA, MODELO TRADICIONAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 27,8 cm x 17,0 cm x 6,7 cm; Embalagem em pacote contendo no mínimo 08 (oito) unidades embaladas individualmente; O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a Portaria GM/MS no 4.072 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, do Ministério da Saúde, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual e institui incentivo financeiro para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e ações educativas relativas à saúde menstrual no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Registro no M.S.: ISENTO (UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS)			
		(OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)	NATURALMENTE	1,36	8.731,20

Total Geral: 8.731,20  
(OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

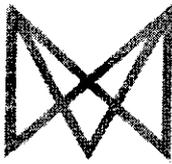
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG. 2811-8 C/C 123948-1  
ALÍQUOTA DE ICMS 18%.  
OS ITENS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS SOLICITADAS NO EDITAL.  
NOS PREÇOS OFERECIDOS E NOS QUE AINDA SERÃO POR MEIO DE LANÇES VERBAIS ESTÃO INCLUSOS, TODOS OS CUSTOS E DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO LICITADO, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, CUSTOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS,

Validade da Proposta ...: 60 (SESSENTA) DIAS  
Prazo de Entrega .....: 10 (DEZ) DIAS  
Condições de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

JORGE LUIZ AZEVEDO  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:66666872487  
Assinado de forma digital por  
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE  
OLIVEIRA:66666872487  
Data: 2023.10.20 10:17:27 -0300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA  
RS : 4.145.398 CPF:00016870437

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. Rua Capitão Barroso Pereira, 185 | CEP: 51.130-260 | Boa Viagem | Recife - PE  
CNPJ. 08.674.752/0003-01 | Insc. Estadual: 0833061-40 | PABX: (81) 3035.9050 | Fax: (81) 3035.9052  
licitacao.filial@cirurgicamontebello.com.br | www.cirurgicamontebello.com.br



# Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

COM  
10/12

Cliente.: 4522-MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha: 67031/0002  
Data: 20/10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.10.05.01 - DEP  
Abertura: 20/10/2023 Hora: 08:00

Item ----- Quantidade Apr. ----- Discriminação ----- Marca/Fabricante ----- Unid. ----- Valor

LUCRO E OUTROS NECESSARIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO  
DESTE  
EDITAL E SEUS ANEXOS.  
DECLARAMOS QUE OS NOSSOS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA  
NACIONAL.  
DECLARAMOS QUE ASSUMIREMOS INTEIRA E COMPLETA  
RESPONSABILIDADE PELA  
PERFEITA ENTREGA DOS PRODUTOS E ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS  
AS NORMAS  
DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.  
obs: NÃO FRACIONAMOS CAIXAS DE MEDICAMENTOS ,conforme Art.  
10 da  
Resolução RDC nº 80/2006  
"Art. 10. O procedimento de fracionamento de medicamentos de  
que  
trata esta resolução é privativo de farmácias e drogarias  
devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância  
sanitária competentes, segundo a legislação vigente".  
Declaramos que os produtos ofertados serão entregues com o  
prazo  
equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da  
data de  
sua fabricação.CONFORME ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE  
CONSTANTE  
NO MANUAL TÉCNICO DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA  
ASSINTÊNCIA  
FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.  
Declaramos que por estarmos enfrentando diariamente efeitos  
instáveis  
de fornecimento nos materiais-médicos e medicamentos devido  
a pandemia

Validade da Proposta ...: 60 (SESSENTA) DIAS  
Prazo de Entrega .....: 10 (DEZ) DIAS  
Condições de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

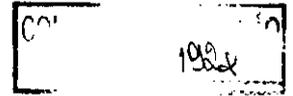
JORGE LUIZ AZEVEDO  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:6666872487  
Assinado de forma digital por  
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA  
DE OLIVEIRA:6666872487  
Dados: 2023.10.20 10:17:41  
-03'00"

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA  
RG : 4.145.398 CPF:6666872487



# Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar



Cliente: 4522-MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha: 67031/0003  
Data: 26/10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO No. 0033.00.05/1 - 003  
Abertura: 26/10/2023 Hora: 09:00

Item ----- Quantidade Apr. ----- D i s c r i m i n a c a o ----- Marca/Fabricante Vir. Unit. -----  
e falta de suprimentos das indústrias fabricantes,  
solicitamos previamente  
que ao efetuar pedido entrar em contato conosco para  
verificarmos se  
conseguiremos atender o pedido/empenho em sua plenitude.  
Informamos que o nosso Faturamento mínimo: R\$1.000,00.

Validade da Proposta ...: 60 (SESSENTA) DIAS  
Prazo de Entrega .....: 10 (DEZ) DIAS  
Condições de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

JORGE LUIZ AZEVEDO Assinado de forma digital por  
PEREIRA DE JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE  
OLIVEIRA:66666872487  
OLIVEIRA:66666872487 Data: 2023.10.20 10:18:02 -0100'

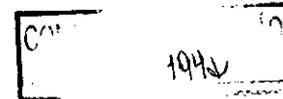
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA  
RG : 4.145.398 CPF:66666872487



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14



## ATA DA SESSÃO



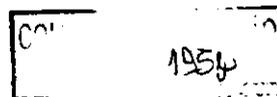
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.05.1**  
Processo Administrativo Nº 2023.10.05.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA  
Data de Publicação: 09/10/2023 12:04:03

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

09/10/2023 12:36:35	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
10/10/2023 16:14:41	CADASTRO DE PROPOSTA	M.R. DA SILVA GONÇALVES
16/10/2023 17:07:12	CADASTRO DE PROPOSTA	G-TECH LTDA
16/10/2023 17:25:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G-TECH LTDA
18/10/2023 13:47:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.R. DA SILVA GONÇALVES
19/10/2023 07:50:35	CADASTRO DE PROPOSTA	L. R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19/10/2023 09:18:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMAGA COMERCIO DE VARIEDADES E ECOMERCE EM GERAL
19/10/2023 10:37:02	CADASTRO DE PROPOSTA	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/10/2023 10:55:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/10/2023 13:13:07	CADASTRO DE PROPOSTA	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
19/10/2023 13:32:38	CADASTRO DE PROPOSTA	GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
19/10/2023 13:48:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
19/10/2023 14:09:27	CADASTRO DE PROPOSTA	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
19/10/2023 15:05:19	CADASTRO DE PROPOSTA	MENCHINI CONTINENTAL LTDA
19/10/2023 15:30:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MENCHINI CONTINENTAL LTDA
19/10/2023 15:34:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA GOMES DOS SANTOS
19/10/2023 15:43:15	CADASTRO DE PROPOSTA	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
19/10/2023 15:44:36	CADASTRO DE PROPOSTA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
19/10/2023 15:49:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
19/10/2023 15:51:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
19/10/2023 15:57:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIA GOMES DOS SANTOS
19/10/2023 15:58:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
19/10/2023 16:16:46	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
19/10/2023 16:26:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
19/10/2023 16:47:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAMAGA COMERCIO DE VARIEDADES E ECOMERCE EM GERAL
19/10/2023 17:43:01	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
19/10/2023 17:56:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
19/10/2023 21:57:28	CADASTRO DE PROPOSTA	A. JAKSON PINHEIRO - ME
19/10/2023 22:00:16	CADASTRO DE PROPOSTA	J G DISTRIBUIDORA LTDA
20/10/2023 06:11:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J G DISTRIBUIDORA LTDA
20/10/2023 07:55:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
20/10/2023 09:01:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
20/10/2023 09:01:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
20/10/2023 09:02:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**20/10/2023 09:02:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**20/10/2023 09:02:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

**20/10/2023 09:03:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o licitante vencedor envie dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, a sua proposta final e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

**20/10/2023 09:03:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

**20/10/2023 09:03:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

**20/10/2023 09:04:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESIDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

**20/10/2023 09:04:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que na formulação da proposta final, o licitante vencedor deverá observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

**20/10/2023 09:05:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários do item que compõem o lote, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

**20/10/2023 09:06:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que, o licitante que vier a se tornar vencedor, ao formular sua proposta final para encaminhamento via e-mail, deverá também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**20/10/2023 09:07:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**20/10/2023 09:07:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

**20/10/2023 09:07:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

**POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!**

**20/10/2023 09:22:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**20/10/2023 09:23:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

Exceto uma delas, que restou impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por não ter anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado Edital.

**20/10/2023 09:25:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**20/10/2023 09:30:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**20/10/2023 09:30:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**20/10/2023 09:57:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

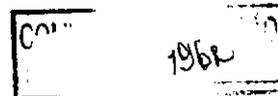
Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

**20/10/2023 09:57:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

**20/10/2023 10:02:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**20/10/2023 10:02:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

**20/10/2023 10:03:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h02min43seg.

**20/10/2023 10:03:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h02min43seg.

**20/10/2023 10:04:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais do item, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**20/10/2023 10:05:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

**20/10/2023 10:05:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).

**20/10/2023 10:06:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

**20/10/2023 10:06:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

**20/10/2023 10:52:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise da proposta de preços finais da empresa vencedora já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

**20/10/2023 10:52:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

**20/10/2023 11:13:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

**20/10/2023 11:14:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

**20/10/2023 11:14:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

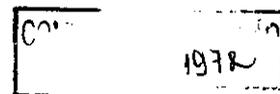
**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 01: Absorvente Higiénico**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: NATURALMENTE	Modelo: NATURALMENTE
Descrição: Absorvente higiênico externo, feminino, descartável com revestimento suave, composto de celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, sem abas, contendo faixas adesivas para aderência na peça íntima, modelo tradicional, Dimensões mínimas do produto: ? 7,8 cm x 17,2 cm x 8,7 cm; Embalagem em pacote contendo no mínimo 08 (oito) unidades embaladas individualmente; O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a Portaria GM/MS nº 4.072 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, do Ministério da Saúde, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual e institui incentivo financeiro para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e ações educativas relativas à saúde menstrual no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.			
Quantidade: 6.420		Valor Unit.: 1,36	Valor Total: 8.731,20

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.	054 08.674.752/0003-01	10.464,60	8.731,20		Não
2 G-TECH LTDA	130 38.177.962/0001-93	34.603,80	11.100,00	27,13	Sim
3 SAMAGA COMERCIO DE VARIEDADES E	101 43.576.865/0001-03	34.796,40	11.150,00	0,45	Sim
4 CMF DISTRIBUIDORA DE	067 13.414.166/0001-04	34.796,40	11.684,40	4,79	Não



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

5	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE	010	46.297.103/0001-66	33.897,60	12.775,80	9,34	Sim
6	MARIA GOMES DOS SANTOS	018	45.382.398/0001-06	34.796,40	14.125,00	10,56	Sim
7	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	117	44.634.078/0001-33	34.796,40	15.022,00	6,35	Sim
8	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	014	50.706.360/0001-81	34.796,40	15.790,00	5,11	Sim
9	GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	145	10.782.385/0001-40	34.796,40	15.800,00	0,06	Não
10	L. R. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	009	34.296.371/0001-84	33.384,00	16.800,00	6,33	Sim
11	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS	030	13.576.534/0001-02	34.796,40	17.980,00	7,02	Não
12	J G DISTRIBUIDORA LTDA	033	21.949.477/0001-98	34.796,40	20.850,00	15,96	Sim
13	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	004	30.892.220/0001-38	34.668,00	26.500,00	27,10	Sim
14	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	028	49.464.926/0001-27	34.796,40	26.964,00	1,75	Sim
15	M.R. DA SILVA GONÇALVES	105	42.023.744/0001-71	34.796,40	29.895,50	10,87	Sim
16	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	013	37.486.551/0001-17	34.796,40	34.796,40	16,39	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A. JAKSON PINHEIRO - ME	148 06.341.224/0001-43	34.796,40	34.796,40		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

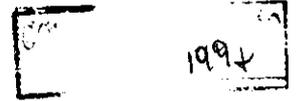
**MOVIMENTOS DO LOTE**

09/10/2023 12:04:02	<b>PUBLICADO</b>				
09/10/2023 12:10:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
20/10/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
20/10/2023 09:18:09	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	<b>PREGOEIRO</b>			
A. JAKSON PINHEIRO - ME desclassificado. Motivo: Restou impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por não ter anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital.					
20/10/2023 09:30:31	<b>DISPUTA</b>				
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	G-TECH LTDA (PARTICIPANTE 130)			<b>34.603,80</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	A. JAKSON PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 148)			<b>34.796,40</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 004)			<b>34.668,00</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	L. R. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 009)			<b>33.384,00</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	SAMAGA COMERCIO DE VARIEDADES E ECOMERCE EM GERAL			<b>34.796,40</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 117)			<b>34.796,40</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 014)			<b>34.796,40</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 105)			<b>34.796,40</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)			<b>34.796,40</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)			<b>34.796,40</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	MENCHINI CONTINENTAL LTDA (PARTICIPANTE 013)			<b>34.796,40</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	MARIA GOMES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 018)			<b>34.796,40</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 028)			<b>34.796,40</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)			<b>33.897,60</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	J G DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033)			<b>34.796,40</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. (PARTICIPANTE 054)			<b>10.464,60</b>
20/10/2023 09:30:31	<b>LANCE</b>	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE)			<b>34.796,40</b>
20/10/2023 09:30:42	<b>LANCE</b>	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 028)			<b>33.892,83</b>
20/10/2023 09:31:01	<b>LANCE</b>	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)			<b>33.380,00</b>



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

20/10/2023 09:31:06	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	33.381,76
20/10/2023 09:31:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 054: Bom dia senhor licitante. Considerando a grande diferença entre o valor constante no Termo de Referência e o valor ofertado na sua proposta de preços inicial, junto ao item 01 do lote 01, indagamos a vossa senhoria se o seu preço está correto, ou se trata de um erro de digitação?			
20/10/2023 09:31:17	LANCE	MARIA GOMES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 018)	30.000,00
20/10/2023 09:31:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 054: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 3 (três) minutos.			
20/10/2023 09:31:24	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	33.376,59
20/10/2023 09:31:31	LANCE	G-TECH LTDA (PARTICIPANTE 130)	29.000,00
20/10/2023 09:31:33	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	29.998,09
20/10/2023 09:31:36	LANCE	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	29.700,00
20/10/2023 09:31:39	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	29.697,07
20/10/2023 09:31:47	LANCE	MARIA GOMES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 018)	28.900,00
20/10/2023 09:31:51	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	28.996,87
20/10/2023 09:31:58	LANCE	G-TECH LTDA (PARTICIPANTE 130)	27.000,00
20/10/2023 09:32:02	LANCE	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)	29.700,01
20/10/2023 09:32:03	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	28.895,02
20/10/2023 09:32:14	LANCE	MARIA GOMES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 018)	25.000,00
20/10/2023 09:32:21	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	26.998,56
20/10/2023 09:32:28	LANCE	G-TECH LTDA (PARTICIPANTE 130)	24.000,00
20/10/2023 09:32:32	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	26.964,00
20/10/2023 09:32:35	LANCE	L. R. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 009)	28.800,00
20/10/2023 09:32:37	LANCE	SAMAGA COMERCIO DE VARIEDADES E ECOMERCE EM GERAL	33.383,00
20/10/2023 09:32:56	LANCE	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	24.950,00
20/10/2023 09:32:57	LANCE	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	23.900,00
20/10/2023 09:33:01	LANCE	MARIA GOMES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 018)	23.000,00
20/10/2023 09:33:16	LANCE	G-TECH LTDA (PARTICIPANTE 130)	22.000,00
20/10/2023 09:33:16	LANCE	SAMAGA COMERCIO DE VARIEDADES E ECOMERCE EM GERAL	20.000,00
20/10/2023 09:33:24	LANCE	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	19.980,00
20/10/2023 09:33:27	LANCE	G-TECH LTDA (PARTICIPANTE 130)	19.000,00
20/10/2023 09:33:37	LANCE	L. R. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 009)	22.470,00
20/10/2023 09:33:40	LANCE	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.500,00
20/10/2023 09:33:50	LANCE	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)	18.500,01
20/10/2023 09:33:51	LANCE	G-TECH LTDA (PARTICIPANTE 130)	17.000,00
20/10/2023 09:33:58	LANCE	SAMAGA COMERCIO DE VARIEDADES E ECOMERCE EM GERAL	18.400,00
20/10/2023 09:34:01	LANCE	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	16.500,00
20/10/2023 09:34:05	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	20.865,00
20/10/2023 09:34:06	LANCE	G-TECH LTDA (PARTICIPANTE 130)	16.000,00
20/10/2023 09:34:41	LANCE	MARIA GOMES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 018)	14.125,00
20/10/2023 09:34:50	LANCE	G-TECH LTDA (PARTICIPANTE 130)	14.000,00
20/10/2023 09:34:52	MENSAGEM	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. (PARTICIPANTE 054)	
Bom dia Sr Pregoeiro.			
20/10/2023 09:35:03	LANCE	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	12.775,80
20/10/2023 09:35:05	LANCE	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)	11.684,40



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

20/10/2023 09:35:13	LANCE	G-TECH LTDA (PARTICIPANTE 130)	11.500,00
20/10/2023 09:35:20	LANCE	SAMAGA COMERCIO DE VARIEDADES E ECOMERCE EM GERAL	13.000,00
20/10/2023 09:35:33	LANCE	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	21.000,00
20/10/2023 09:35:53	MENSAGEM	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. (PARTICIPANTE 054)	
Sim Sim os demais concorrentes já enconstaram em mim			
20/10/2023 09:35:56	LANCE	SAMAGA COMERCIO DE VARIEDADES E ECOMERCE EM GERAL	11.200,00
20/10/2023 09:36:01	LANCE	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 014)	20.860,00
20/10/2023 09:36:03	LANCE	G-TECH LTDA (PARTICIPANTE 130)	11.100,00
20/10/2023 09:36:29	LANCE	SAMAGA COMERCIO DE VARIEDADES E ECOMERCE EM GERAL	11.150,00
20/10/2023 09:37:17	LANCE	J G DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033)	20.850,00
20/10/2023 09:37:25	LANCE	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 014)	20.800,00
20/10/2023 09:37:31	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	18.300,00
20/10/2023 09:38:26	LANCE	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 014)	18.290,00
20/10/2023 09:39:53	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 004)	10.460,00
20/10/2023 09:40:13	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	18.000,00
20/10/2023 09:40:18	MENSAGEM	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE CACELA MEU LANCO 'POR VAVOU	
20/10/2023 09:40:23	MENSAGEM	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE FAVOU	
20/10/2023 09:40:43	LANCE	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 014)	17.990,00
20/10/2023 09:40:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 004 no valor de 10.460,00 foi cancelado.			
20/10/2023 09:40:47	MENSAGEM	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE NEVHOI PREGOIRO CANCELA MEU LANCO POR FAVOU	
20/10/2023 09:41:16	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 004)	26.500,00
20/10/2023 09:41:18	LANCE	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	17.980,00
20/10/2023 09:41:23	MENSAGEM	PREGOIEIRO	
PARA PARTICIPANTE 004: Lance cancelado conforme solicitação do licitante.			
20/10/2023 09:41:45	LANCE	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 014)	17.900,00
20/10/2023 09:42:17	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 105)	30.989,50
20/10/2023 09:42:32	LANCE	GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	15.800,00
20/10/2023 09:42:44	LANCE	L. R. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 009)	16.800,00
20/10/2023 09:42:56	LANCE	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 014)	15.790,00
20/10/2023 09:43:47	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	15.022,00
20/10/2023 09:45:31	TEMPO RANDÔMICO		
20/10/2023 09:46:15	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 105)	29.895,50
20/10/2023 09:51:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
20/10/2023 09:51:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 101			
20/10/2023 09:51:31	FECHADO 1		
20/10/2023 09:52:02	LANCE	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. (PARTICIPANTE 054)	8.731,20
20/10/2023 09:56:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.			
20/10/2023 09:56:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**20/10/2023 09:56:33 HABILITAÇÃO**

**20/10/2023 10:00:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 054: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

**20/10/2023 10:00:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 054: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 3 (três) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

**20/10/2023 10:01:00 MENSAGEM CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. (PARTICIPANTE 054)**

Bom dia Sr Pregoeiro, já estamos com a nossa melhor oferta e o mesmo já encontra-se abaixo do estimado.

**20/10/2023 10:01:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 054: Certo, obrigado pelo retorno!

**20/10/2023 10:05:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**20/10/2023 10:37:27 MENSAGEM CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. (PARTICIPANTE 054)**

Proposta Readequada enviada por e-mail!!

**20/10/2023 10:38:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

**20/10/2023 10:49:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**20/10/2023 10:50:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**20/10/2023 10:52:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**20/10/2023 11:07:43 EM ADJUDICAÇÃO**

**20/10/2023 11:22:37 ADJUDICADO**



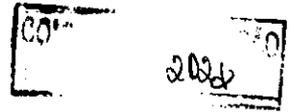
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COPIA  
2014

# MAPA DE PREÇOS



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.05.1**  
Processo Administrativo Nº 2023.10.05.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA  
Data de Publicação: 09/10/2023 12:04:03

**TOTAL DO PROCESSO: 8.731,20**

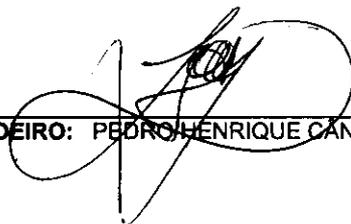
**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. 08.674.752/0003-01 8.731,20**

**LOTE 1 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 8.731,20 Total: 8.731,20**

**Item: 1 Unidade: PCT Marca: NATURALMENTE Modelo: NATURALMENTE**

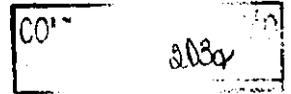
Descrição: Absorvente higiênico externo, feminino, descartável com revestimento suave, composto de celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, sem abas, contendo faixas adesivas para aderência na peça íntima, modelo tradicional, Dimensões mínimas do produto: ? 7,8 cm x 17,2 cm x 8,7 cm; Embalagem em pacote contendo no mínimo 08 (oito) unidades embaladas individualmente; O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a Portaria GM/MS nº 4.072 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, do Ministério da Saúde, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual e institui incentivo financeiro para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e ações educativas relativas à saúde menstrual no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Quantidade: 6.420 Val. Ref.: 5,42 Valor Unit.: 1,36 Total Item: 8.731,20**

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14



# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.10.05.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.10.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.674.752/0003-01 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 8.731,20 (oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de Outubro de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Portaria 216/2023), torna público para conhecimento dos interessados que a entidade INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB ingressou com recursos administrativos contra o resultado do julgamento da fase de habilitação do Chamamento Público nº 2023/05-SESAU/SAME. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente aviso, nos exatos termos do edital em questão. Maiores informações com a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde, sito à Rua José Marrocos, SN, bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte, CEP 63.000-000, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00. Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2023. Josiane de Sousa Pereira - Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte.

#### ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Aviso de Julgamento dos recursos apresentados - Chamamento Público nº 2023/02-SESAU/HIMA - A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente aos recursos apresentados no Chamamento Público nº 2023/02-SESAU, sendo o seguinte resultado: Empresas Habilitadas - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS - HUMANIZA por cumprimento integral às exigências editalícias e BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL, por ter seu recurso julgado procedente por esta comissão, preenchendo sobremaneira as exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, por descumprimento ao item: 7.2.2.4.3.1 e subitens 7.2.2.4.3.1.1.1, 7.2.2.4.3.1.1.2 E 7.2.2.4.3.1.1.3. E 7.2.2.4.3.1.2 além do item 7.2.2.4.3.2 do Edital Convocatório em virtude de que os resultados apresentados pela entidade em seus cálculos quanto a solvência geral, liquidez geral e liquidez corrente não correspondem aos valores verificados no balanço apresentado além do que não apresentam memória de cálculo e FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, vez que a equação informada possui incoerências em sua formulação, não correspondendo ao solicitado pelo próprio Edital em seu item 7.2.2.4.3.2, ao fato de que não se encontra referência no balanço apresentado, acabando por descumprir por os itens 7.2.2.4.3.1.3 e 7.2.2.4.3.1.1.3 do Edital Convocatório referente a comprovação de boa situação financeira da empresa.

Na mesma oportunidade, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ ABERTURA DOS ENVELOPES 02 (PROPOSTAS DE TRABALHO E FINANCEIRAS) DAS ENTIDADES HABILITADAS no Chamamento Público nº 2023/02 EM 30 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 10 HORAS no AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERENCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, situado à Rua Tabelaio João Machado, nº 195, bairro Santa Tereza, Juazeiro do norte Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2023. Josiane de Sousa Pereira - Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público.

#### ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.10.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.10.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.674.752/0003-01 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 8.731,20 (oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de Outubro de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

#### ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada - Pregão Eletrônico nº 2023.09.18.1 - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retornando os trabalhos junto ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.18.1, em virtude da não apresentação dos veículos, por parte da empresa MS LOCERVICE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quando convocada. Sendo assim, procederemos com a convocação do participante remanescente e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônica blcompras.com, ficando marcada para o dia 26 de outubro de 2023, às 09:00 horas. Mais informações

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17.10.02/2023**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 07 de Novembro de 2023 às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para realização da reforma da Unidade Básica de Saúde Antônio Osmar Gomes, no Distrito de Nova Floresta, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 17.10.03/2023**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 07 de Novembro de 2023 às 11h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para realização da reforma do ponto de apoio à Saúde Santa Luzia, no Distrito de Vertentes, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguaribe/CE, 20 de outubro de 2023  
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS

**AVISOS DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.10.02/2023**

Retificação do Aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 09.10.02/2023, publicado no DOU em 18/10/2023, seção 03, pag. 291. Onde se lê: Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 28 de outubro de 2023. Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 28 de outubro de 2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 28 de outubro de 2023. Leia-se: Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 30 de outubro de 2023. Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 30 de outubro de 2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 30 de outubro de 2023. Altera-se com base no Art.21, §4º da Lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Jaguaribe/CE, 20 de outubro de 2023.  
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS  
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 29.11.01/2021**

Retificação do Extrato do termo aditivo do quarto aditivo do Contrato Nº 29.11.01/2021, publicado no DOU em 19/10/2023, seção 03, pag. 309. Onde se lê: Percentual Acréscimo: 7,99% (Sete inteiros e Noventa e nove por cento). Leia-se: Percentual Acréscimo: 7,82% (Sete inteiros e Noventa e oitenta e dois centésimos por cento). Altera-se com base no Art.21, §4º da Lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Jaguaribe/CE, 20 de outubro de 2023.  
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023/03-SESAU/UPA**

Republicação do aviso de julgamento para disponibilização de novo prazo recursal em virtude de suspensão anterior do certame por ordem judicial emanada dos autos do processo 0204479-62.2023.8.06.0112, EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Chamamento Público 2023/03-SESAU/UPA.

A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Chamamento Público nº 2023/03-SESAU, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS - HUMANIZA, por cumprimento integral às exigências editalícias. AVANTE SOCIAL, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL, por descumprimento aos itens: 7.2.2.3.2 do Edital Convocatório em virtude de que a certidão negativa de débitos municipais da sede do domicílio da participante não é possível de ser certificada no portal do município de Cesário Lange; 7.2.2.5.2 do Edital Convocatório em virtude visto que nenhum dos atestados de capacidade técnica apresentados pela entidade tem firma reconhecida ou, no mínimo, certificação digital, além de ter apresentado atestados com assinaturas ausentes; 7.2.2.1.4 do Edital Convocatório em virtude de que apresentou às páginas 000012 cópia do documento oficial autenticada em 27/12/2016 e, logo em seguida, na página 000013, apresentou declaração de certificação de cartório eletrônico emitida em 05/12/2022 do documento anterior, comprovadamente cópia outrora autenticada e não o documento original, o mesmo ocorre com o documento oficial da advogada da entidade às páginas 000014, 000015 e 000016. INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, por descumprimento ao item: 7.2.2.4.3.1 e subitens 7.2.2.4.3.1.1.1, 7.2.2.4.3.1.1.2 e 7.2.2.4.3.1.1.3. E 7.2.2.4.3.1.2 além do item 7.2.2.4.3.2 do Edital Convocatório em virtude de que os valores apresentados pela entidade em seus cálculos quanto a solvência geral, liquidez geral e liquidez corrente não correspondem aos valores verificados no balanço apresentado. FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, por descumprimento aos itens: 7.2.2.5.1 do Edital Convocatório em virtude da ausência de responsável técnico registrado no conselho regional de administração; 7.2.2.4.3.1.3 e 7.2.2.4.3.1.1.3 do Edital Convocatório em virtude de que não obedeceu a fórmula disposta no item 7.2.2.4.3.1.3, referente a comprovação de boa situação financeira da empresa. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

JOSIANE DE SOUSA PEREIRA

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
**EDITAL Nº 2023/05-SESAU/SAME**

A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Portaria 216/2023), torna público para conhecimento dos interessados que a entidade INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB ingressou com recursos administrativos contra o resultado do julgamento da fase de habilitação do Chamamento Público 2023/05-SESAU/SAME. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente aviso, nos exatos termos do edital em questão. Maiores informações com a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde, sito à Rua José Marrocos, SN, bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte, CEP 63.000-000, no horário de 08:00 às 11:00h e de 14:00 às 17h.

JOSIANE DE SOUSA PEREIRA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023/02-SESAU/HIMA**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 2023/02-SESAU/HIMA**

A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente aos recursos apresentados no Chamamento Público nº 2023/02-SESAU, sendo o seguinte resultado: Empresas Habilitadas - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS - HUMANIZA por cumprimento integral às exigências editalícias e BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL, por ter seu recurso julgado procedente por esta comissão, preenchendo sobremaneira as exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, por descumprimento ao item: 7.2.2.4.3.1 e subitens 7.2.2.4.3.1.1.1, 7.2.2.4.3.1.1.2 e 7.2.2.4.3.1.1.3. E 7.2.2.4.3.1.2 além do item 7.2.2.4.3.2 do Edital Convocatório em virtude de que os resultados apresentados pela entidade em seus cálculos quanto a solvência geral, liquidez geral e liquidez corrente não correspondem aos valores verificados no balanço apresentado além do que não apresentaram memória de cálculo e FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, vez que a equação informada possui incoerências em sua formulação, não correspondendo ao solicitado pelo próprio Edital em seu item 7.2.2.4.3.2, ao fato de que não se encontra referência no balanço apresentado, acabando por descumprir por os itens 7.2.2.4.3.1.3 e 7.2.2.4.3.1.1.3 do Edital Convocatório referente a comprovação de boa situação financeira da empresa.

Na mesma oportunidade, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS QUE REALIZAREM ABERTURA DOS ENVELOPES 02 (PROPOSTAS DE TRABALHO E FINANCEIRAS) DAS ENTIDADES HABILITADAS no Chamamento Público 2023/02 EM 30 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 10 HORAS no AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, situado à Rua Tabelião João Machado, 195, bairro Santa Tereza, Juazeiro do norte. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

JOSIANE DE SOUSA PEREIRA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.05.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.10.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ 08.674.752/0003-01 (classificada) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 8.731,20 (oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.1**

**AVISO DE RETOMADA**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estava retornando os trabalhos junto ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico 2023.09.18.1, em virtude de não apresentação dos veículos, por parte da empresa MS LOCSEVICE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quando convocada. Sendo assim, procederemos com a convocação do participante remanescente e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ficando marcada para o dia 26 de outubro de 2023, às 09:00 horas. Mais informações na sede da Comissão de Licitação, localizada a Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Torna público a Retificação dos processos: Pregão Eletrônico Nº 08.019/2023 e Pregão Eletrônico Nº 08.020/2023, publicados no jornal DOU, dia 20 de outubro de 2023, pag. 305, seção 03, Pregão Eletrônico Nº 08.018/2023, publicado no jornal DOU, dia 17 de outubro de 2023, pag. 294, seção 03, onde se lê: Ana Paula Lima Marques. Leia-se: Francisca Beatriz Pereira da Costa.

Maracanaú/CE, 20 de outubro de 2023  
FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6.006/2023-CE**

O Agente de Contratação do Município de Maranguape torna público para conhecimento dos interessados a presente Errata ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 06.006/2023-CE, que tem como objeto a Contratação integrada de empresa para projetar e executar as obras da 1ª etapa do Polo Maranguape Industrial Park, incluindo a prestação de serviços de elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia. Publicado no Diário Oficial da União, dia 16 de outubro de 2023, seção 3 - pag. 307, no preâmbulo do edital ONDE SE LÊ: "Cadastro das Propostas: Fim: 17 de janeiro de 2023, às 09h 00min (Horário de Brasília)", LEIA-SE: "Cadastro das Propostas: Fim: 17 de janeiro de 2024, às 09h 00min (Horário de Brasília)"; e ONDE SE LÊ: "Data e hora de abertura das propostas: 17 de janeiro de 2023 às 10h 00min (Horário de Brasília)", LEIA-SE: "Data e hora de abertura das propostas: 17 de janeiro de 2024 às 10h 00min (Horário de Brasília)".

Maranguape/CE, 20 de outubro de 2023  
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

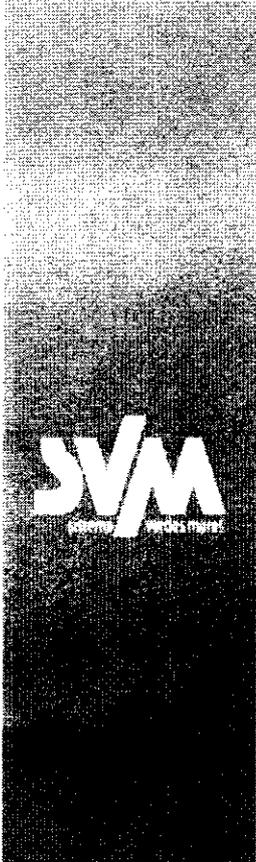
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOÇA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 108.01/2023**

Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÍTIO SÃO JOÃO DAS ALMAS, NA ESCOLA DEPUTADO MANOEL RODRIGUES (PADRÃO FNDE) NO MUNICÍPIO DE MERUOÇA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruocça/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 0108.01/2023. Empresas com propostas Desclassificadas: não houve. Empresas com propostas Classificadas: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME; DELMAK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CONBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP. A empresa vencedora fora: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, no valor global de R\$ 552.875,83 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Meruocça/CE, 25 de setembro de 2023  
JOSÉ FERREIRA SOBRINHO  
Presidente da CPL





GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

### EDITAL DE CONHECIMENTO

#### Cadáver não Reclamado

O(A) MM. Juiz(a) de Direito, Dr. Luis Sávio de Azevedo Brinquel, respondendo pela Vara Única da Comarca de Campos Sales da Comarca de Campos Sales, na forma da Lei: **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL DE CONHECIMENTO**, com prazo de 20 (VINTE) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo, uma ação de **AÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE CADAVERES NÃO RECLAMADOS**, Proc. nº 0006104-37.2019.8.06.0054, movida pela Universidade Federal do Cariri – UFCA, que conforme comprova com cópia do documento em anexo, o Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Juazeiro do Norte, órgão vinculado à Perícia Forense do Estado do Ceará, manifestou, por meio do Ofício nº 045/2013, a disponibilidade de um corpo do sexo masculino, Registrado sob nº 07/2011, com entrada em 06/12/2011, proveniente do município de Campos Sales-CE, onde não tendo sido reclamado até aquela data, portanto, estaria disponível para doação à Universidade de Medicina, para fins de ensino e pesquisa de caráter científico, com fundamento na Lei nº 8.501/1992 e observância do procedimento descrito no Provimento nº 06/2008, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará. E, como consta da norma elencada determinação de expedição de editais, mandou a MMa. Juíza de Direito Titular desta Comarca, expedir o presente edital, para dar conhecimento a eventuais interessados certos com endereços em lugar incerto, do inteiro teor do despacho prolatado às fls. 7/8 dos autos, a seguir transcrita: *“O Presente procedimento deve tramitar em segundo da justiça – Art. 189, incisos I e II, do CPC. O valor da causa é de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e oito reais (Art. 292, caput e § 3o do CPC). Cuida-se de Pedido de autorização para utilização de cadáveres não reclamados, formulado pela Universidade Federal do Cariri – UFCA, arguindo que para “O perfeito desempenho das atividades acadêmicas, notadamente ensino e pesquisa em Medicina, demanda a oferta de práticas laboratoriais direcionadas a um amplo espectro de disciplinas, tais como anatomia humana, m processos patológicos gerais, clínica e cirurgia do aparelho digestivo, clínica e cirurgia do aparelho cardiovascular.” A matéria encontra disciplina na Lei 8.501/1992 e no Provimento 06/2008 e 09/2015 e o Pedido encontra-se ajustado às disposições do Art. 3o do Provimento 06/2008. Isto posto, com as especificações determinadas no art. 3o do Provimento 06/2008, expedam-se editais que deverão ser publicados às expensas da Requerente, em jornal da região do Cariri, observando-se o disposto no Art. 3o do Provimento 06/2008. Na sequência, vindo para os autos a comprovação da publicação na forma do dispositivo acima referido, e passados 20 dias da última, façam-se os autos com vista ao Ministério Público, conforme Art. 4o do Provimento 06/2008 com a alteração introduzida pelo provimento 09/2015. Intime-se: Campos Sales, 06 de dezembro de 2019.”* (a) Samara Costa Maia – Juíza de Direito Titular desta Comarca. Val o presente edital afixado no local de costume e publicado na forma da Lei Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 05-11/2023. Eu, Francisca Furlanato Bezerra, Técnica Judiciária, o digitei. Luis Sávio de Azevedo Brinquel JUIZ DE DIREITO (RESP.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

### REPUBLIÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVO PRAZO RECURSAL EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO ANTERIOR DO CERTAME POR ORDEN JUDICIAL EMANADA DOS AUTOS DO PROCESSO 0204479-62.2023.8.06.0112, EM TRAMITE PERANTE A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

– Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) – Chamamento Público nº 2023/03-SESAU/UPA – A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora cursado o julgamento referente à fase de habilitação do Chamamento Público nº 2023/03-SESAU/UPA – sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS – HUMANIZA por cumprimento integral às exigências editalícias. AVANTE SOCIAL por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE – BHCL por descumprimento aos itens: 7.2.2.3.2 do Edital Convocatório em virtude de que a contabilidade negativa de débitos municipais da sede do domicílio da participante não é positiva de ser debitado no portal do município de Cesario Lange; 7.2.2.5.2 do Edital Convocatório em virtude de que nem nenhum dos atestados de capacidade técnica apresentados pela entidade tem firma de autenticidade, no mesmo, certificação digital, além de ter apresentado atestados com assinatura eletrônica; 7.2.2.1.4 do Edital Convocatório em virtude de que apresentou às páginas 060013 cópia do documento oficial autenticada em 27/12/2018 e logo em seguida, na página 060013, apresentou declaração de certificação do cartório eletrônico emitida em 05/12/2022 do documento anterior, comprovadamente copia outorga autenticada e não o documento original, o mesmo ocorre com o documento oficial da advogada da entidade nas páginas 309014, 090015 e 060016. INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB, por descumprimento aos itens: 7.2.2.4.3.1 e subitens 7.2.2.4.3.1.1, 7.2.2.4.3.1.2 e 7.2.2.4.3.1.3 do Edital Convocatório em virtude de que os valores apresentados pela entidade em seus cálculos, a solvência geral, liquidez geral e liquidez corrente não correspondem aos valores no balanço apresentado. FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, por descumprimento aos itens: 7.2.2.5.1 do Edital Convocatório em virtude do ausência de responsável técnico registrado no conselho regional da administração; 7.2.2.4.3.1.3 e 7.2.2.4.3.1.3 do Edital Convocatório em virtude de que não obedeceu a forma disposta no item 7.2.2.4.3.1.3 referente a comprovação de boa situação financeira da empresa. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2023. Josane de Sousa Pereira – Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público.

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – EDITAL 2023/05-SESAU-SAME

– A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Portaria 216/2023), torna público para conhecimento dos interessados que o unidade INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB ingressou com recursos administrativos contra o resultado do julgamento da fase de habilitação do Chamamento Público nº 2023/05-SESAU-SAME. As demais cotistas participantes e foram onde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente aviso nos exatos termos do edital em questão. Maiores informações com a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde, sito à Rua José Marcondes, SN, Bairro Santa Teresita, Juazeiro do Norte, CEP: 63.000-000, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00, Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2023. Josane de Sousa Pereira – Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte.

### AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023-02-SESAU/HIMA

– A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora realizado o julgamento referente aos recursos apresentados no Chamamento Público nº 2023/02-SESAU/HIMA e o seguinte resultado: Empresas Habilitadas – INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS – HUMANIZA por cumprimento integral às exigências editalícias e BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE – BHCL, por ter seu recurso julgado procedente por estar consistente preenchendo sobremaneira as exigências editalícias. Empresas Inabilitadas, INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB, por descumprimento ao item: 7.2.2.4.3.1.4 subitens 7.2.2.4.3.1.1.1, 7.2.2.4.3.1.1.2 e 7.2.2.4.3.1.1.3 e 7.2.2.4.3.1.2 além do item 7.2.2.4.3.2 do Edital Convocatório em virtude de que os resultados apresentados pela entidade em seus cálculos quanto a solvência geral, liquidez geral e liquidez corrente não correspondem aos valores e a entidade no balanço apresentado além do que não apresentou memória de cálculo e a FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, vez que a adequação informada possui inconsistências em sua formulação, não correspondendo ao solicitado pelo Edital em seu item 7.2.2.4.3.2, ao fato de que não se encontra referênciada no balanço apresentado, acabando por descumprir por os itens 7.2.2.4.3.1.3 e 7.2.2.4.3.1.3 do Edital Convocatório referente a comprovação de boa situação financeira da empresa.

Na mesma oportunidade, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS QUE REALIZARA ABERTURA DOS ENVELOPES 02 (PROPOSTAS DE TRABALHO E FINANÇAS) DAS ENTIDADES HABILITADAS no Chamamento Público nº 2023/02-SESAU/DO DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 10 HORAS NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST, situado à Rua Tabela João Machado, nº 195, bairro Santa Teresita, Juazeiro do Norte. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2023. Josane de Sousa Pereira – Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público.

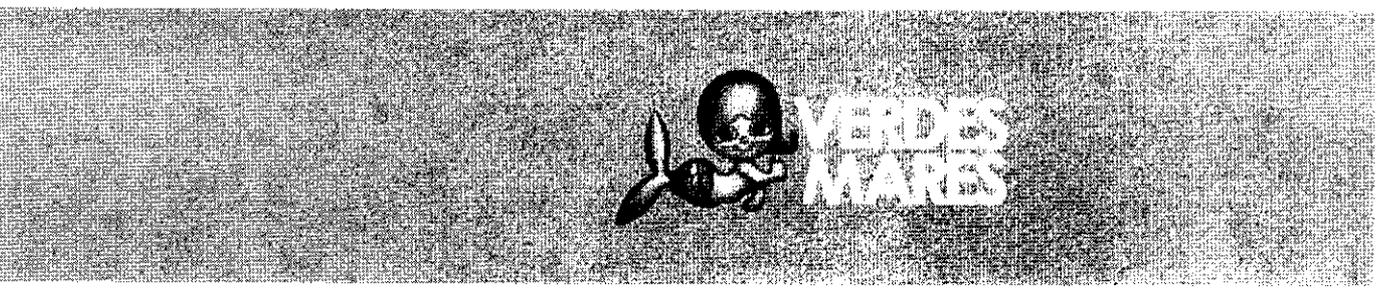
### AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.05.1

– O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2023.10.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – CIRURGICA MONTEBELLO LTDA inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0003-01 (classificada) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 6.731,20 (seis mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bicompras.com](http://bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (89)3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 20 de Outubro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

### AVISO DE RETOMADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.1

– O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retomando os trabalhos junto ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.18.1, em virtude da não apresentação dos vícios, por parte da empresa MS LOCOSERVICE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quando convocada. Sendo assim, procederemos com a convocação do participante remanescente e a análise dos documentos de habilitação, através do sistema de eletrônica. Mais informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1718 - 1º andar - Lagoa Seca – CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, 20 de outubro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

# Diário do Nordeste





PARECER JURÍDICO

2082

**Consultante:** Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU).  
**Objeto:** Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.10.05.1 acerca da possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.10.05.1, cujo objeto é a aquisição de absorventes higiênicos femininos, para o desenvolvimento das ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do



devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

#### **LEI Nº 8.666/93**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

#### **LEI Nº 10.520/2002**

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe



confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.  
(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed.  
Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação<sup>2</sup>.

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do(a) pregoeiro(a) atuante no processo inserida nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

<sup>1</sup> Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

<sup>2</sup> Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e



XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos<sup>218x</sup> estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é necessário que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso<sup>3</sup>.

Ainda em vista da defesa da moralidade administrativa, não pode o gestor proceder com a homologação do procedimento licitatório sem que antes diligencie para confirmar a inexistência de impedimento de contratar com a(s) pessoa(s) do(s) sócio(s) da pessoa jurídica contratada, mormente em razão das expressas vedações legais existentes no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e no art. 94, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte. A realização exitosa dessa diligência condiciona a validade da presente opinião jurídica.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara<sup>4</sup>, nº 1875/2021 – Plenário<sup>5</sup> e nº 214/2020 – Plenário<sup>6</sup>, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa

<sup>3</sup> Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

<sup>4</sup> TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;  
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

<sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



214v  
0  
diligência o gestor deve confirmar a inoocorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

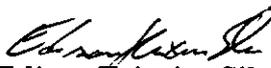
Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, saneando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário<sup>7</sup> e 1.018/2015-Plenário<sup>8</sup>.

Por fim, cumpre salientar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador na sua decisão de mérito, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.073 (Relator Ministro Carlos Velloso, Plenário, julgado em 06/11/2002) e no Mandado de Segurança nº 24.631 (Relator Ministro Joaquim Barbosa, Plenário, julgado em 09/08/2007).

É o parecer, salvo melhor juízo.  
Juazeiro do Norte/CE, 24 de outubro de 2023.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937

<sup>7</sup> TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

<sup>8</sup> TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



2154

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Pregão Nº 2023.10.05.1**

**OBJETO:** Aquisição de absorventes higiênicos femininos, para o desenvolvimento das ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito do sistema único de saúde – SUS, no Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.10.05.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.674.752/0003-01 classificado(a) no(s) Lote 01: Absorvente Higiênico, no valor global de R\$ 8.731,20 (oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Outubro de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.10.05.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** inscrito no CNPJ nº 08.674.752/0003-01 classificado(a) no(s) Lote 01: Absorvente Higiênico, no valor global de R\$ 8.731,20 (oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 24 de Outubro de 2023.

Francimões Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.852/0001-14

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

217α

0

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.10.05.1. **Objeto:** Aquisição de absorventes higiênicos femininos, para o desenvolvimento das ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s)** **Vencedor(es):** o licitante CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.674.752/0003-01 classificado(a) no(s) Lote 01: Absorvente Higiênico, no valor global de R\$ 8.731,20 (oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação:** 24 de Outubro de 2023.

camarajuazeiro.ce.gov.br/ JUAZEIRO DO NORTE/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2023. LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.10.05.1. Objeto: Aquisição de absorventes higiênicos femininos, para o desenvolvimento das ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.674.752/0003-01 classificado(a) no(s) Lote 01: Absorvente Higiênico, no valor global de R\$ 8.731,20 (oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 24 de Outubro de 2023.

#### TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2023/SEAD

Extrato do Termo de Convênio Nº 007/2023. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, situado no Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco Hélio Alves da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração denominada CONCEDENTE, e à Empresa NACIONAL ODONTO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.867.792/0001-69, sediada na Rua do Espinheiro Nº 160 - Espinheiro - Recife - PE, doravante denominada CONVENIADA, representada por Breno Sampaio Lustosa Neves. Do Objeto: Prestação dos serviços de assistência odontológica aos servidores do Município de Juazeiro do Norte - Ce, bem como seus respectivos dependentes, devidamente explicitados no contrato de prestação de serviços de Assistência Odontológica - PF, por parte da CONVENIADA, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores ativos da CONVENIADA, determinada na Lei nº 8.666/93, como também o Decreto Municipal nº 502/2020 e suas alterações. Da Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze meses). CONCEDENTE: FRANCISCO

HÉLIO ALVES DA SILVA e CONVENIADA: NACIONAL ODONTO S/S LTDA.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

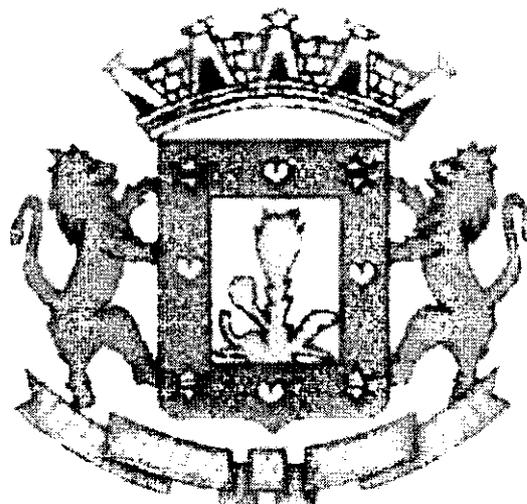
12.1 Caso a execução deste Convênio requeira que a CONVENIADA efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informação: relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a CONVENIADA se obriga a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis a espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Juazeiro do Norte, Ceará, 26 de outubro de 2023.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022



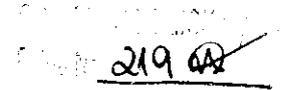
Exemplares disponíveis na página  
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

**CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.05.1**

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: aux.licitacao03@cirurgicamontebello.com.br

30 de outubro de 2023 às 15:19

**TERMO DE CONVOCAÇÃO****Pregão Nº 2023.10.05.1****Razão Social:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**CNPJ:** 08.674.752/0003-01**Endereço:** Rua Capitão Barroso Pereira, 185, Boa Viagem, Recife/PE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.10.05.1, cujo objeto é a Aquisição de absorventes higiênicos femininos, para o desenvolvimento das ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito do sistema único de saúde – SUS, no Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo *e-mail*.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--

**Comissão de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

**REITERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº  
2023.10.05.1**

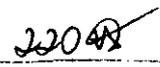
1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl.pmjn@gmail.com&gt;

9 de novembro de 2023 às 08:50

Para: aux.licitacao03@cirurgicamontebello.com.br

Cc: "ger.licitacao@cirurgicamontebello.com.br" &lt;ger.licitacao@cirurgicamontebello.com.br&gt;

**REITERAÇÃO****TERMO DE CONVOCAÇÃO****Pregão Nº 2023.10.05.1****Razão Social:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**CNPJ:** 08.674.752/0003-01**Endereço:** Rua Capitão Barroso Pereira, 185, Boa Viagem, Recife/PE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.10.05.1, cujo objeto é a Aquisição de absorventes higiênicos femininos, para o desenvolvimento das ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito do sistema único de saúde – SUS, no Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo *e-mail*.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--

**Comissão de Licitação**

CC/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONT - MONTEBELO - SESAU.pdf**  
463K



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

221/00

CONTRATO Nº 2023.10.30-0001

Contrato para a aquisição de absorventes higiênicos femininos, para o desenvolvimento das ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Barroso Pereira, 185, Boa Viagem, Recife - PE, Contato: (81)3035-9050 e E-mail: licitacao.filial@cirurgicamontebello.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.674.752/0003-01 e C.G.F. sob o n.º 08.3.306.1-, neste ato representada por Mirela da Fonte Oliveira, portador(a) do CPF nº 685.485.834-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.10.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.10.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de absorventes higiênicos femininos, para o desenvolvimento das ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote 01 - Absorvente Higiênico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Absorvente higiênico externo, feminino, descartável com revestimento suave, composto de celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, sem abas, contendo faixas adesivas para aderência na peça íntima, modelo tradicional, Dimensões mínimas do produto: ? 7,8 cm x 17,2 cm x 8,7 cm; Embalagem em pacote contendo no mínimo 08 (oito) unidades embaladas individualmente; O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a Portaria GM/MS nº 4.072 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, do Ministério da Saúde, que institui o Programa de Proteção	PCT	6420	NATURALMENTE	1,36	8.731,20





6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0015.2.017.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Outubro de 2023.

Francimones Rólm de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

JORGE LUIZ AZEVEDO Assinado de forma digital por  
PEREIRA DE JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA  
OLIVEIRA:66666872487 DE OLIVEIRA:66666872487  
Dados: 2023.11.09 09:11:07  
-03'00'

**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Hiandra Danielle O. do Nascimento* CPF *03614394310*

2) *Juá Tamara C. P. de Souza* CPF *835.363.373-68*



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.30-0001**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.10.05.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. Objeto: Aquisição de absorventes higiênicos femininos, para o desenvolvimento das ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito do sistema único de saúde – sus, no município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.731,20 (oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Mirela da Fonte Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Outubro de 2023.

Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa M V DA SILVA INFORMÁTICA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática objetivando atender os departamentos sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho pertencente do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 78.466,40 (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Marcio Vieira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Outubro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.30-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.10.05.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. Objeto: Aquisição de absorventes higiênicos femininos, para o desenvolvimento das ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito do sistema único de saúde - sus, no município de Juazeiro do Norte/ce, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.731,20 (oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Mirela da Fonte Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Outubro de 2023.

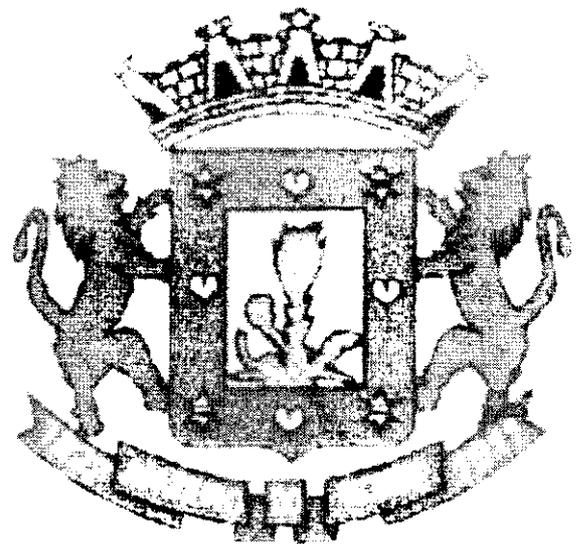
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 01 de 01

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.06-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.09.12.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A H DAS S MORAES. Objeto: Aquisição de acessórios e suprimentos de informática, objetivando atender os nosocômios e demais departamentos saúde da Secretaria de Saúde pertencente do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 20.774,00 (vinte mil setecentos e setenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Anderson Henrique da Silva Moraes.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Outubro de 2023.



**Exemplares disponíveis na página**  
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.06-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.09.12.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M V DA SILVA INFORMÁTICA. Objeto: Aquisição de acessórios e suprimentos de informática, objetivando atender os nosocômios e demais departamentos saúde da Secretaria de Saúde pertencente do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 113.523,60 (cento e treze mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Marcio Vieira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Outubro de 2023.